



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.675, DE 26 DE JUNHO DE 2020

REVOGA EM SEU INTEIRO TEOR O DECRETO MUNICIPAL Nº 6.656, DE 29 DE MAIO DE 2020.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que o art. 7º do Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, dispõe “*Os municípios paulistas inseridos nas fases laranja, amarela e verde, cujas circunstâncias estruturais e epidemiológicas locais assim o permitirem, poderão autorizar mediante ato fundamentado de seu Prefeito, a retomada gradual do atendimento presencial ao público de serviços e atividades não essenciais*”;

considerando o pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo nesta data, que nossa região – 9º Região Administrativa do Estado de São Paulo regrediu para a fase vermelha da flexibilização, devido ao aumento de casos de Covid-19, devendo nosso município e toda nossa região voltar para restrição máxima de prevenção de contágio do Novo Coronavírus, ficando permitido somente o funcionamento do comércio considerados essenciais;

considerando o teor do art. 196, da Constituição Federal em que estabelece ser dever do Estado garantir “...*políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença...*”, e o art. 174 da Lei Orgânica do Município de Birigui,

DECRETA:

ART. 1º. Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 6.656, de 29 de maio de 2020, que “*Dispõe sobre o Plano de Retorno Gradual das Atividades Econômicas, Suspensas em Razão das Medidas de Prevenção de Contágio pelo Covid-19 (Novo Coronavírus), no âmbito do município de Birigui*”.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de junho de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente